



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 663ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 20/12/2023

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a seiscentésima sexagésima terceira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental, no exercício da Presidência do Conselho; Deise de Oliveira Delfino, Diretora da Vice-Presidência; Marco Antonio Alves da Silva, Chefe de Serviço, representante da Diretoria das Superintendências Regionais; Isabella Mendes de Matos Chamberlain, Chefe de Serviço, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas; Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental; Ricardo Marcelo da Silva, Diretor de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental; Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental; Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental; e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. Requerimento:** Deliberar quanto à indicação da nomeação da servidora Anna Carolina de Alcântara Ribeiro, como Superintendente Regional Baía Guanabara. **Decisão:** Indicação aprovada conforme considerações do Diretor da DILAM no exercício da Presidência. **III. SEI-070002/019702/2023 – Município de Miracema. Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de suspensão total da atividade de recebimento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e resíduos de poda de espécies arbóreas/arbustivas na área do lixão. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações, o Conselho Diretor ratificou a suspensão total cautelar. **IV. SEI-070002/019300/2023 – JPA Baterias Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total da atividade de operação de fonte alternativa de água, proveniente de poço artesiano, sem a devida outorga/certidão ambiental. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações, o Conselho Diretor ratificou a suspensão total cautelar. **V. SEI E-07/002.7683/2017 – W.M. Estaleiros e Transportes Marítimos Ltda. Me. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações, o Conselho Diretor: (i) decidiu não conhecer o recurso apresentado devido à sua intempestividade, mantendo a multa; (ii) é favorável ao pedido de conversão da multa, que deverá ainda ser submetido ao Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade; e (iii) determinou que o recorrente seja notificado da presente decisão e da continuidade nas tratativas visando à conversão das multas que a empresa demonstrou interesse. **VI. SEI-070026/002487/2023 – Moema Versiani Acelrad. Requerimento:** Deliberar quanto ao pedido de cessão da servidora para a Coordenadoria de Planejamento e Articulação para Segurança Hídrica, da Superintendência de Recursos Hídricos da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade da Seas. **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações da Diretora da Vice-Presidência. **VII. SEI-070002/006411/2022. Requerimento:** Para ciência da indicação pela Seas do servidor Fernando Gouveia de Holanda como coordenador do Termo de Ajustamento de

Conduta de Conversão de Multa sem Ajuste de Cessação e/ou Reparação de Dano Ambiental (TACCM.INEA.08/2023) celebrado em 15/12/2023, entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Seas, o Inea e a empresa Softys Brasil Ltda., incorporadora da empresa Carta Goiás Indústria e Comércio de Papéis S.A.. **Decisão:** Conforme considerações da Diretora da Vice-presidência, o Conselho Diretor tomou ciência da indicação. **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta**, em 21/12/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento**, em 21/12/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Alves da Silva, Chefe de Serviço**, em 21/12/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo da Silva, Diretor**, em 21/12/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 21/12/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto**, em 21/12/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Mendes de Matos Chamberlain, Chefe de Serviço**, em 21/12/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise de Oliveira Delfino, Diretora Vice-Presidente**, em 21/12/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do CONDIR em exercício**, em 21/12/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **65721335** e o código CRC **22CC9B13**.